



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04202024

Em, 21 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.480,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.480,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.480,00
Total da Unidade:					1.480,00
Total de Suplementações:					1.480,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.480,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	122	2002	2151	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.480,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.480,00
Total da Unidade:					1.480,00
Total de Anulações:					1.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 21 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04212024

Em, 23 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.463,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	2090	2025	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES	178,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	178,00
Total da Unidade:					178,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	20.100,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.100,00
Total da Unidade:					20.100,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	3006	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	185,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	185,00
Total da Unidade:					185,00

Total de Suplementações: 20.463,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.463,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

27	812	2010	1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	20.463,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	463,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

27	812	2010	1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	
18990000				Outros Recursos Vinculados	7.000,00
					Total da Unidade: 20.463,00
					Total de Anulações: 20.463,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 23 de Outubro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70

Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

Decreto nº 422/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DE BACAMARTE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de otimizar o funcionamento dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o feriado do servidor público, previsto para o **dia 28/10**, fica adiado para o **dia 01/11**.

Art. 2º - Os Secretários Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante o feriado, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante o período de ponto facultativo.

Art. 3º. Fica resguardada a realização de atividades do setor de licitação, que poderão acontecer de forma remota, desde que previamente marcadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte-PB, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ ARIMATEA DA SILVA
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

Decreto nº 04232024

Em, 24 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	70.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	60.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10	305	3002	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	70.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
Total da Unidade:					250.000,00
Total de Suplementações:					250.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 24 de Outubro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04242024

Em, 24 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 90.414,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES			29.423,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				29.423,00
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES			60.711,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				60.711,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES			280,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				280,00
Total da Unidade:					90.414,00
Total de Suplementações:					90.414,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.414,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			90.414,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				90.414,00
Total da Unidade:					90.414,00
Total de Anulações:					90.414,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 24 de Outubro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04252024

Em, 24 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.037.748,00 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	126.462,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	126.462,00
12	361	1004	1050	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E ÁREAS RECREATIVAS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	159.924,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.924,00
12	361	3001	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 70%)	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	445.541,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	445.541,00
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	260.352,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	260.352,00
12	361	3001	2035	MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	1.219,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.219,00
Total da Unidade:					993.498,00

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	2002	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	37.190,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	37.190,00
Total da Unidade:					37.190,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	7.060,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.060,00
Total da Unidade:					7.060,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Total de Suplementações: 1.037.748,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.037.748,00 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 70%)	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	200.000,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	200.000,00
12	365	1004	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTO VAAT	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	200.000,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	200.000,00
Total da Unidade:					400.000,00

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	1016	1009	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	237.748,00
17063110				Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	237.748,00
15	451	2090	1054	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	160.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	40.000,00
18990000				Outros Recursos Vinculados	50.000,00
15	452	1016	1059	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS - CMS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	130.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	40.000,00
18990000				Outros Recursos Vinculados	40.000,00
Total da Unidade:					527.748,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	3005	2175	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO FMAS COM EMENDAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	60.000,00
17060000				Transferência Especial da União	60.000,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	25.000,00
17060000				Transferência Especial da União	25.000,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	25.000,00
17060000				Transferência Especial da União	25.000,00
Total da Unidade:					110.000,00

Total de Anulações: 1.037.748,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 24 de Outubro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04262024

Em, 24 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	320.000,00
25710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	320.000,00
Total da Unidade:					320.000,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	140.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					180.000,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	22.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
	25000000			Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	38.000,00
	25000000			Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
Total da Unidade:					80.000,00
Total de Suplementações:					600.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 24 de Outubro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04272024

Em, 25 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.689,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	7.689,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.689,00
Total da Unidade:					7.689,00
Total de Suplementações:					7.689,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.689,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3390.92	99		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10	301	3002	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
	3190.04	99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	2.689,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.689,00
Total da Unidade:					7.689,00
Total de Anulações:					7.689,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 25 de Outubro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04282024

Em, 25 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.330,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	2.450,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.450,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.170,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.170,00
Total da Unidade:					3.620,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	710,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	710,00
Total da Unidade:					710,00

Total de Suplementações: 4.330,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.330,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	4.330,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.330,00
Total da Unidade:					4.330,00

Total de Anulações: 4.330,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 25 de Outubro de 2024.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04292024

Em, 28 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 307.701,00 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	2002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	7.701,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.701,00
Total da Unidade:					7.701,00

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	1016	1036	DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	300.000,00
27000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
Total da Unidade:					300.000,00

Total de Suplementações: 307.701,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 307.701,00 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Um Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 28 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

Decreto nº 04302024

Em, 28 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.706,00 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	2090	2025	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES	117,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	117,00
Total da Unidade:					117,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.318,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.318,00
Total da Unidade:					1.318,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	271,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	271,00
Total da Unidade:					271,00

Total de Suplementações: 1.706,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.706,00 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES	1.706,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.706,00
Total da Unidade:					1.706,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Total de Anulações: 1.706,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 28 de Outubro de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04312024

Em, 28 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.592,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	6.592,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.592,00
Total da Unidade:					6.592,00
Total de Suplementações:					6.592,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.592,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	305	3002	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	592,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	592,00
10	301	3002	2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3390.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3390.92	99		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	4490.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Total da Unidade:	6.592,00
Total de Anulações:	6.592,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 28 de Outubro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04322024

Em, 30 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:					30.000,00

Total de Suplementações: 30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

10.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS APLICAÇÕES	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00

Total de Anulações: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Outubro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04332024

Em, 30 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.216,00 (Quatro Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	4.216,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.216,00
Total da Unidade:					4.216,00
Total de Suplementações:					4.216,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.216,00 (Quatro Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	305	3002	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3390.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	500,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	716,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	716,00
	3390.92	99		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	500,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	4490.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	500,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
Total da Unidade:					4.216,00
Total de Anulações:					4.216,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04342024

Em, 30 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	2002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08	244	3005	2088	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
26600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08	244	3006	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
26600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					50.000,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:					10.000,00

Total de Suplementações: 80.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2024

Decreto

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Outubro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Decreto nº 04352024

Em, 30 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.515,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2035	MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
12	361	3001	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	700,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	700,00
12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	3.500,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.500,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	6.315,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	6.315,00
Total da Unidade:					20.515,00

Total de Suplementações: 20.515,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.515,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Quinze Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2035	MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	20.515,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.515,00
Total da Unidade:					20.515,00

Total de Anulações: 20.515,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2024

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Outubro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

NOVEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 04372024

Em, 01 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00
Total de Suplementações:					50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 01 de Novembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024

Decreto nº 04382024

Em, 04 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	303	3002	2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00
Total de Suplementações:					50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 04 de Novembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024

Decreto nº 04392024

Em, 04 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2055	MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	70.000,00
25500000				Transferência do Salário - Educação	70.000,00
Total da Unidade:					70.000,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00

Total de Suplementações: 90.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 04 de Novembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024

Decreto nº 04402024

Em, 04 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.359,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	959,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	959,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.400,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.400,00
Total da Unidade:					3.359,00
Total de Suplementações:					3.359,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.359,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES	3.359,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.359,00
Total da Unidade:					3.359,00
Total de Anulações:					3.359,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 04 de Novembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

NOVEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 04412024

Em, 05 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3350.41	99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			8.000,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			8.000,00
Total da Unidade:					8.000,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES			20.000,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES			5.000,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
Total da Unidade:					25.000,00

Total de Suplementações: 33.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

NOVEMBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 05 de Novembro de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68